



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520, CEP – 84.290-000 Fone/Fax (43) 3548-1258

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEXTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, em sua Sede Própria, Sita a Avenida Manoel Ribas, 520, nesta Cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador Cláudio Kava. Secretariada pelos Vereadores Eraldo José Brizola Roque e João Miranda Konycki Primeiro e Segundo Secretário. Respectivamente, Presentes os Senhores Vereadores, Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Jorge Brito Abrão, Hermínio Bezerra da Silva e Magna de Oliveira. Ausente o Vereador Laércio Brizola. Reuniu-se a Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná. O Senhor Presidente constatando hora e número legal, declarou abertos os trabalhos nas disposições do Artigo 114 do Regimento Interno desta Casa Leis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Foi realizado pelos presentes a tradicional Oração do Pai Nosso Ave Maria, e Oração do Divino Espírito Santo. Em seguida o Vereador João Miranda Konycki fez a leitura do Trecho Bíblico Evangelho de Lucas Cap: 21 Vers: 01-04. Em seguida foi lida discutida e aprovada por unanimidade a ata da sessão ordinária no dia 19/11/2018. Em seguida o Senhor Presidente colocou à disposição dos Vereadores as correspondências ofícios circulares jornais e revistas. **GRANDE EXPEDIENTE:** Esteve presente na sessão o Senhor Rodolfo Militar Bombeiro e Socorrista o qual presta serviços nas Cidades de Telêmaco Borba e Reserva, sendo que neste ato expôs aos Vereadores a grande necessidade do Município em adquirir esses tipos de prestação de serviços tendo em vista que está crescendo cada vez mais o número de turistas que visitam nosso Município em vários pontos turísticos que o mesmo possui, pois bem diante disto ressaltou aqui a importância em se ter um caminhão de corpo de Bombeiros e se desenvolver também cursos de socorrista para os Municípios, tendo em vista que no último Domingo um rapaz caiu no pico agudo sendo que teve apenas uma fratura nas pernas mais em fim pelo que teve conhecimento de que ficou muitas horas esperando até que os Bombeiros viessem da Cidade de Telêmaco Borba para

Manoel Ribas
Jorge Brito Abrão
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Eraldo José Brizola Roque
João Miranda Konycki
Hermínio Bezerra da Silva
Magna de Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520, CEP – 84.290-000 Fone/Fax (43) 3548-1258

prestar o socorro, inclusive também no salto das orquídeas como é do conhecimento de todos já aconteceu de várias pessoas morrer vítimas de afogamento, no entanto diante desses fatos ressalta-se a importância de ter no Município esses profissionais socorristas fazendo com que muitas vezes na ocorrência de um acidente o socorro chegue mais rápido, por isso venho aqui hoje diante dos Senhores Vereadores pedir a colaboração de vocês nestes sentido para tentarmos juntamente com os Vereadores e Prefeito Municipal implantar no Município o curso para socorristas, busca e salvamento, me coloco à disposição para fornecer o curso. Em seguida colocou também a importância em adquirir um caminhão de corpo de Bombeiros assim sendo tendo tudo isso com certeza os socorros diante dos acidentes ocorridos seriam realizados com mais rapidez evitando assim que aconteça o pior, finalizando o Senhor Rodolfo agradeceu pela oportunidade dizendo espero poder contar com a colaboração de vocês. Em seguida o Senhor Presidente juntamente com os demais Vereadores agradeceram a presença do Senhor Rodolfo colocando que o que for possível com certeza pode contar com o apoio dos Vereadores. Esteve presente na sessão o Senhor Éder Cadamuro sendo que neste ato expôs novamente aos Vereadores todos os detalhes referentes à questão da instalação de câmeras de segurança na Cidade conforme já relatado em sessões anteriores essas câmeras serão instaladas na tentativa de inibir o grande número de roubos que vem ocorrendo em nosso Município inclusive também nos Bairros, assim sendo após várias dissertações ficou decidido que o mesmo irá fazer os orçamentos e apresentar aos Vereadores. Em seguida o Senhor Presidente juntamente com os demais Vereadores também agradeceram a presença do Senhor Éder. **ORDEM DO DIA:** Nada Constatou.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: A Vereadora Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva esclareceu aos demais Vereadores referente ao Projeto de Lei nº. 50/2018-Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapopema- Súmula: Institui a Possibilidade de Conversão em Pecúnia Indenizatória e Fracionamento da Licença a Título de Prêmio por Assiduidade aos Servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências, neste ato a Vereadora colocou o seguinte: Como já é do conhecimento de todos esse Projeto de Lei após ter entrado na pauta vem causando muitas dúvidas e polêmicas na questão da sua legalidade e eu como Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitei que se contratasse um advogado que não possuísse vínculos com a Câmara para emitir um parecer informando a legalidade de tudo isso, pois entendo que a Drª Paula como servidora

Manoel Ribas

João Brito

Dr. Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520, CEP – 84.290-000 Fone/Fax (43) 3548-1258

não poderia manifestar parecer por ser parte interessada no Projeto, solicitei também que fosse realizada uma consulta perante o Tribunal de Contas, em fim recebemos o Parecer do advogado e a consulta do Tribunal, porém o parecer do Advogado não esclareceu as dúvidas que solicitei no parecer da comissão e a resposta do Tribunal informa que pode ser feita a conversão em pecúnia desde de que seja por meio de Lei, diante disto eu entendo que a Câmara não pode alterar a Lei do Estatuto dos Servidores e da forma em que está o Projeto a Câmara estaria alterando a Lei assim sendo geraria precedentes também para os Servidores da Prefeitura e com isso geraria muitas polêmicas tendo em vista que o Município não tem condições de transformar em pecúnia a licença de todos os Servidores isso iria extrapolar o índice, penso também que se aprovarmos esse projeto como Lei os Servidores do Executivo poderão requerer o direito tendo em vista que a Lei rege todos os Servidores Públicos em Geral, assim sendo finalmente solicitei também um parecer da Dr^a Paula mesmo acreditando que ela está impedida de se manifestar no entanto para podermos esclarecer qual é o meio legal para se proceder Lei ou Resolução, assim sendo no Parecer a Dr^a Paula informa que pode ser tanto por meio de Lei como também por Resolução, no entanto não esclarece qual é realmente o meio legal de se proceder com tudo isso visto que realmente estou ficando muito preocupada por comentários de que estou contra os servidores visto que apenas estou buscando informações quanto a legalidade do Projeto. Visto que o Tribunal de Contas recomenda que deverá ser feito através de Lei, assim sendo essa Lei teria que ser de Autoria do Executivo Municipal pelo fato de que sendo a Lei do Estatuto dos Servidores é Lei Municipal a Câmara não tem competência para alterar Leis Municipais e se o Executivo acatar essas alterações na Lei terá que incluir também para os Servidores do Município o que conforme já esclarecido o Município não suportaria tais despesas, assim precisamos verificar novamente com o Tribunal se para regulamentarmos somente para os Servidores da Câmara poderá ser feito por meio de Resolução. Neste ato o Vereador Arlindo Quintino Moro colocou o seguinte: Vereadora Adriane a Senhora pediu pra contratar um advogado para emitir esse parecer, o advogado apresentou o parecer e agora a Senhora vem dizer que não vai acatar o parecer? Então diante disto de nada adiantou ter feito contrato com advogado, e também se o Tribunal respondeu pela legalidade não entendo o porquê da Senhora estar questionando, entendo que ou a Senhora é contra o Projeto ou então está levando tudo pelo lado político, não é mais questão de legalidade se a Senhora é contra então

Helminio Bispo for Bito Abs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520, CEP – 84.290-000 Fone/Fax (43) 3548-1258

manifesta seu voto contra e pronto acabamos de uma vez com essas polêmicas que já vem ocorrendo em várias sessões. Na continuidade a Vereadora Adriane expôs o seguinte: Só quero esclarecer o seguinte Vereador Arlindo desde o início em momento algum eu disse que seria contra e também não estou levando nada pelo lado político como mencionou Vossa Senhoria e também tomei conhecimento que saiu vários comentários por ai que eu estou criando polêmicas por causa da Drª Paula realmente essas informações não procedem, conforme já mencionei em sessões anteriores não tenho nada contra a Paula eu apenas quero fazer as coisas dentro da legalidade para que futuramente os Servidores não venham a ter problemas com devolução de dinheiro como já ocorreu com Vereadores de gestões anteriores que tiveram que devolver dinheiro por coisas feitas erradas, e tem também toda essa questão de abrir precedentes aos Servidores da Prefeitura o que poderá gerar uma grande polêmica como já vem gerando, no entanto deixo claro aqui mais uma vez não estou contra os servidores e jamais serei contra algo que venha beneficiá-los mais como advogada e enquanto Vereadora e Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação com o conhecimento que tenho não vou aprovar uma Lei sem esclarecer todas as dúvidas e ter a plena certeza da sua legalidade, colocou também que o Cláudio é o Presidente e como tal o mesmo tem autoridade para colocar o Projeto em Votação fica a seu critério se entender que deve colocar em votação poderá colocar, os demais Vereadores também cada um tem livre arbítrio de manifestar sua opinião e seu voto os quais devem ser respeitados. Finalizando a Vereadora colocou que tão logo a gente consiga todas as informações necessárias e estando o Projeto apto para ser aprovado com certeza serei favorável só não posso e não vou aprovar uma Lei que futuramente possa causar problemas aos servidores. Nada mais havendo a constar o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente sessão mandando que fosse lavrado a presente ata que será lida, discutida e votada na sessão imediatamente seguinte. Sala das Sessões em 26 de Novembro de 2018.

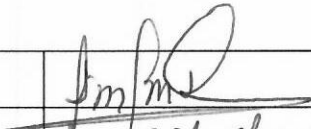
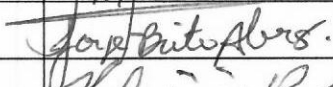
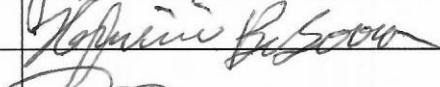
ADRIANE Mª. G. GUERREIRO DA SILVA	
ARLINDO QUINTINO MORO	
CLÁUDIO KAVA	
ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE	



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520, CEP – 84.290-000 Fone/Fax (43) 3548-1258

JOÃO MIRANDA KONYCKI	
JORGE BRITO ABRÃO	
HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MAGNA DE OLIVEIRA	

